

13 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no local referido no n.º 10.2 do presente aviso.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Março de 2000).

10 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luís Valadares Tavares*.

Aviso n.º 9312/2006

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar da categoria de assessor da carreira técnica superior do quadro do Instituto Nacional de Administração

1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Nacional de Administração de 27 de Junho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 144/92, de 21 de Julho, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 607/95, de 20 de Junho.

2 — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação» — despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Área funcional — concepção, gestão e organização da formação.

5 — Conteúdo funcional:

Em termos genéricos, compete ao assessor exercer funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação da tomada de decisão.

Em termos específicos, os candidatos deverão possuir experiência e conhecimentos adequados relativamente à identificação de necessidades de formação dos funcionários da Administração Pública; concepção, desenvolvimento, coordenação e avaliação da formação em ambiente presencial, *e-learning* e *blended-learning*.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Instituto Nacional de Administração, em Oeiras ou na sua delegação em Algés.

7 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é a estabelecida no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se ao concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam cumulativamente o seguinte:

- a) Estar nas condições previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- b) Ser detentor de licenciatura;

8.2 — Requisitos específicos — exercício comprovado de funções na área posta a concurso nos últimos três anos.

9 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em que o júri terá em conta os seguintes factores:

- Habilitações académicas;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Avaliação de desempenho.

b) Concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, de acordo com

a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.2 — A classificação final será a que resultar da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas no referido método de selecção, na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Administração e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, até ao termo do prazo das candidaturas para o Instituto Nacional de Administração, Palácio dos Marquês de Pombal, 2784-540 Oeiras.

10.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria detida, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se comprovados documentalmentemente;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.3 — Os requerimentos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação, onde constem o número de horas das mesmas, as datas de realização e as entidades promotoras;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, reportada à data da publicação do aviso do concurso;
- f) Declaração(ões) do(s) serviço(s) especificando o conjunto de tarefas exercidas e responsabilidades cometidas ao candidato nos últimos três anos;
- g) Declaração do serviço ou fotocópia das fichas de notação ou de avaliação de desempenho respeitante aos anos relevantes para efeitos de concurso, na sua expressão qualitativa e quantitativa;
- h) Requerimento, dirigido ao júri do concurso [a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevantes(s) para o concurso] solicitando, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho, fundamentando a sua ausência, relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

10.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 10.3, desde que constem do seu processo individual.

11 — Constituem motivos de exclusão do concurso:

- a) A não apresentação dos documentos que deverão acompanhar o requerimento, respeitantes às alíneas *a*), *e*) e *f*) do n.º 10.3, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) A ausência de experiência comprovada na área posta a concurso, conforme consta do requisito específico do n.º 8.2 do presente aviso.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Vera Maria da Silva Batalha, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

1.º Licenciada Maria Fernanda Rodrigues Mendes Andrade, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Licenciado José Fernando Orvalho Silva, assessor principal.

Vogais suplentes:

Licenciado Joaquim Leite das Neves, chefe de divisão.

Licenciado Sabjali Alidina Ismail, assessor principal.

20 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luís Valadares Tavares*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 17 802/2006

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 11 389/2005, de 26 de Abril, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, é aprovado o programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e acesso nas carreiras de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática dos graus 1, 2 e 3 e de técnico de informática-adjunto, da carreira técnica de informática, do pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e suas unidades orgânicas, constantes do anexo do presente despacho, do qual faz parte integrante.

17 de Agosto de 2006. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, *Rui Alberto M. Teixeira*. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Teresa Nunes*.

ANEXO

Programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso nas carreiras de especialista de informática, técnico de informática dos graus 1, 2 e 3 e técnico de informática-adjunto do pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e suas unidades orgânicas.

1 — Especialista de informática:

Arquitectura e planeamento de sistemas de informação;
Sistemas de suporte à decisão;
Gestão de contratação de sistemas;
Análise e concepção de sistemas;
Gestão de projectos informáticos;
Linguagem de modelação de sistemas;
Programação de sistemas;
Técnicas de linguagens de promoção;
Sistemas de gestão de base de dados;
Infra-estruturas, telecomunicações e redes de comunicação;
Tipologias de rede;
Administração de sistemas;
Administração de redes locais;
Administração de sistemas locais;
Segurança de sistemas de dados e redes de comunicação;
Segurança e privacidade da informação;
Planeamento e execução de testes;
Qualidade na produção de *software*;
Auditoria informática.

2 — Técnico de informática dos graus 1, 2 e 3:

Administração de sistemas;
Administração de redes locais;
Administração de sistemas locais;
Administração de *sites*;
Administração de sistemas de correio electrónico;
Conceito de base de dados;
Conceitos sobre estruturas de dados, organização e suportes de informação;
Linguagens e técnicas de programação;
Qualidade na produção de *software*;
Infra-estruturas tecnológicas, telecomunicações e redes de comunicação;
Planificação da operação de computadores;

Exploração de sistemas;
Conceitos sobre privacidade e segurança;
Configuração de postos de trabalho e apoio a utilizadores;
Ferramentas de produtividade pessoal (folhas de cálculo, processadores de texto, etc.);
Conceitos de *hardware* de computadores pessoais;
Tecnologias multimédia.

3 — Técnico de informática-adjunto:

Arquitectura, funcionamento e operação de computadores;
Sistemas operativos e linguagens;
Estruturas de dados, organização e suportes da informação;
Conceito de base de dados;
Conceitos sobre privacidade e segurança;
Infra-estruturas tecnológicas, telecomunicações e redes de comunicação;
Configuração de postos de trabalho e apoio a utilizadores;
Ferramentas de produtividade pessoal.

A pormenorização e a delimitação dos temas e das matérias constarão do respectivo aviso de abertura.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Aviso (extracto) n.º 9313/2006

O júri do concurso de acesso à categoria de subinspector da Polícia Marítima deliberou e publica conforme consta da acta n.º 7/PM/2006, de 13 de Julho, o seguinte:

1 — Lista provisória de candidatos admitidos ao concurso:

31015280, chefe da Polícia Marítima, José Manuel Santana Marinho.

2 — Candidatos excluídos — nada consta.

Da presente lista cabe recurso a interpor no prazo de oito dias a contar da data de publicação do presente aviso, conforme o artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro, tornando-se a mesma definitiva se decorrido o prazo não houver qualquer recurso.

16 de Agosto de 2006. — O Oficial-Adjunto do Comandante Geral, *Luís José de Oliveira Urbano*.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso n.º 9314/2006

Alteração da constituição do júri do concurso interno de ingresso para a categoria de operário da carreira de operário qualificado/equipamento de voo do QPCE

Faz-se público que, por despacho de 3 de Agosto de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada, foi autorizada a alteração da constituição do júri do concurso interno de ingresso para a categoria de operário da carreira de operário qualificado/equipamento de voo do quadro de pessoal civil do exército (QPCE), aviso n.º 7376/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 3 de Julho de 2006, passando o mesmo a ter a seguinte constituição:

Presidente — MAJ INF PARA 11020888, Jorge Semedo Colares Alturas/ETP.

Vogais efectivos:

1.º MAJ INF PARA 01662289, Vítor José Paulino Serra Patrio/ETP, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º TEN PARA 02508983, Manuel Luís Matias/ETP.